

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Prefeitura Municipal**

**Caçapava do Sul**

LEI nº 065/89, de 29 de dezembro de 1989.

Autoriza a Suplementação de Rubrica Orçamentária.

JORGE PEREIRA ABDALLA, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul,  
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares, nas seguintes Unidades Orçamentárias:

150 - Secret. Mun. de Obras, Viação e Transp.:

31.20.00 - Material de Consumo.....NCZ\$ 10.000,00

160 - Secret.Mun.de Educação e Cultura:

31.11.01 - Venc. e Vant.Fixas.....NCZ\$ 180.000,00

190 - Encargos Gerais do Município:

31.13.00 - Obrigações Patronais:.....NCZ\$ 10.000,00

TOTAL:..... NCZ\$ 200.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para a cobertura dos Créditos Suplementares de que trata o art.1º, o valor de NCZ\$ 92.300,00, por conta da maior arrecadação prevista para o presente exercício financeiro e o valor de NCZ\$.... NCZ\$ 107.700,00, proveniente das seguintes reduções:

110 - Gabinete do Prefeito:

31.11.01 - Venc. e Vant. Fixas..... NCZ\$ 7.300,00

31.11.02 - Despesas Variáveis..... NCZ\$ 1.400,00

120 - SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO:

31.11.01 - Venc. e Vant. Fixas:..... NCZ\$ 14.700,00

31.32.00 - Outros Serv. e Encargos..... NCZ\$ 1.600,00

130 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:

31.20.00 - Material de Consumo:.....NCZ\$ 2.500,00

140 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO:

31.11.01 - Venc. e Vant. Fixas.....NCZ\$ 1.100,00

31.20.00 - Material de Consumo.....NCZ\$ 2.500,00

31.32.00 - Outros Serv. e Encargos:.....NCZ\$ 4.100,00

150 - SECRET.MUN.OBRAS, VIAÇÃO e TRANSP.:

31.32.00 - Outros Serviços e Encargos.....NCZ\$ 25.000,00

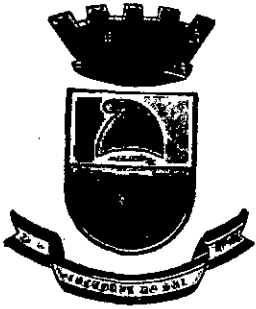
41.10.00 - Obras e Instalações.....NCZ\$ 2.400,00

160 - SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

31.11.02 - Despesas Variáveis .....NCZ\$ 1.800,00

31.31.00 - Remun.de Serv. Pessoais..... NCZ\$ 2.600,00

31.32.00 - Outros Serv. e Encargos.....NCZ\$ 10.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Prefeitura Municipal**

**Caçapava do Sul**

170 - SECRET.MUNIC.DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL:

31.11.01 - Venc. e Vant.Fixas.....NCZ\$ 4.000,00  
31.31.00 - Remun.de Serv.Pessoais.....NCZ\$ 2.500,00

180 - SECRET.MUNIC.DA AGRIC.IND.E COMÉRCIO:

41.20.00 - Equipamentos e Mat. Permanente.....NCZ\$ 2.400,00

190 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO:

31.11.01 - Venc. e Vant.Fixas:.....NCZ\$ 1.900,00  
31.20.00 - Material de Consumo.....NCZ\$ 4.200,00  
32.51.00 - Inativos.....NCZ\$ 4.900,00  
32.53.00 - Salário Família.....NCZ\$ 3.000,00  
32.61.00 - Amort.da Dívida Contratada:.....NCZ\$ 7.800,00  
TOTAL:.....NCZ\$ 107.700,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 29 de dezembro de 1989.

*M. Abdalla*  
Jorge Pereira Abdalla,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

*Adão Waldo Pereira*  
Adão Waldo Pereira,  
Secret. Mun. da Administração.